



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, torna público a todos os interessados, que fica aberto o prazo para apresentação de propostas conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, rede e informática, visando à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São José do Calçado

Processo: 0339/2025

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço comprascamarasjc@gmail.com até o dia 04 de julho às 18h

O Termo de referência encontra-se anexo a esse aviso.

São José do Calçado-ES, 26 de junho de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, visando a modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de São José do Calçado.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição dos equipamentos visa atender à necessidade de reforço na segurança institucional, bem como garantir maior desempenho e confiabilidade na infraestrutura de rede e armazenamento de dados. Considerando que algumas câmeras do atual sistema de monitoramento não estão em pleno funcionamento, faz-se necessária a substituição de equipamentos obsoletos ou danificados, de forma a restabelecer a eficiência do sistema de vigilância eletrônica da Câmara Municipal.
- 2.2 A medida contribuirá para a proteção do patrimônio público, prevenção de atos de vandalismo e controle de acesso às dependências da instituição, promovendo um ambiente mais seguro para servidores, visitantes e usuários dos serviços legislativos. A modernização do sistema, com a implementação de dispositivos atualizados, também proporcionará maior capacidade de armazenamento e melhor qualidade de imagem, fatores essenciais para fins de monitoramento e eventual apuração de ocorrências.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- 3.3. Todos os itens deverão seguir rigorosamente as seguintes características mínimas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA, COMPONENTES: DVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5 MEGAPIXELS	conjunto	1
2	CÂMERA VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FULL HD 1080P EM 30 FPS, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 6X(3-9, UN	unid	10
3	SWITCH, APLICAÇÃO: CONEXÃO DE SWITCH, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, TIPO PORTAS: 10/1000 BASE-T + 2 GBIC 1000 BASE-SX, SUPORTE VLAN: 256 MB, QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMUTAÇÃO L3 802.3 AD, NONBLOKING, RIP2, UN	unid	1
4	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO: ATX 2.0, POTENCIA NOMINAL: MÍNIMO 500 W REAL	unid	1
5	DISCO MAGNÉTICO, TIPO: RÍGIDO, MODELO: SSD, MEMORIA: 2 TB., APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, INTERFACE: SATA III, VELOCIDADE	unid	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	MÍNIMA DISCO: 7.200 RPM, VELOCIDADE TRANSFERENCIA: 6.0 GB/S		
--	--	--	--

a. Dos Critérios de Sustentabilidade:

NÃO SE APLICA

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

4.1 – O prazo de entrega dos produtos é de até 30 dias, contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Secretaria requisitante.

4.2 – Podendo ser a Autorização de Fornecimento, total ou parcial, com entrega programada.

4.3 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento de recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada em dias úteis, na Câmara dos Vereadores, localizado na Praça Coronel José Dutra Nicácio, nº 130 - Centro – São José do Calçado/ES, no horário das 12h à 17h, de segunda a sexta-feira(horário local). Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do Município para programação da entrega do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990(código de defesa do consumidor).

3.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Fica indicado o servidor Julierme Cerqueira Marçal portaria 680 de 14 de abril de 2025 para desempenhar a função de fiscal da contratação.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Dos critérios e seleção do fornecedor:

8.1.1. A proposta deverá conter dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; dados bancários para depósito do pagamento, nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;

8.1.2. A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, poderá ser enviada por correspondência eletrônica para e-mail comprascamarasjc@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.786,71 (Dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme cotação em anexo nos portais de compras eletrônicos e no PNCP

10 – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO GLOBAL).

8.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.

8.1.3. As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista;

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado através nota de empenho e autorização de fornecimento, em parcela única após a entrega e comprovação da execução dos bens/serviços, mediante emissão de nota fiscal.

12.2 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Câmara Municipal	MATERIAL DE CONSUMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	1500	10

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Termo de Referência poderá ser ajustado mediante justificativa formal, respeitando-se os limites legais.

14.2. Fica a contratada obrigada a cumprir todas as legislações aplicáveis ao objeto do contrato, incluindo normas de publicidade institucional

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Compras foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail comprascamarasjc@gmail.com

São José do Calçado–ES, 18 de junho de 2025

Elaborado por:

Michele Rego Trindade Freitas
Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Julierme Cerqueira Marçal
Assessor de Gabinete

Aprovação:

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara